

Lei nº 50

De 3 de dezembro de 1949.

Fixa a Despesa e ora-
cita para o exercício de 1950.

A Câmara Municipal de Arapiraca decreta e em cam-
no a seguinte lei:

Art. 1º - A Despesa do Município de Arapiraca
para o exercício de 1950, é orçada em oitocentos mil cruz-
(Cr\$ 800.000,00), distribuídas pelas seguintes verbas:

Código geral	Sub- con- sig.	Designação da Despesa	Despesa Efetiva	Mutac Patrimo
-I Câmara Municipal				
Pessoal - Fixo				
8.000	1	Subsidio dos Vereadores	10.800,00 ✓	
Pessoal Variavel				
8.001	2	Gratificação p/ assão	16.200,00 ✓	
8.002	3	Ajuda de custo	12.000,00 ✓	
8.003	4	Extranumerário	3.600,00 ✓	
8.004	5	Servente	1.800,00 ✓	
Material Permanente				
8.005	6	Aquisição de móveis		6.000,00 ✓
Material de Consumo				
8.006	7	Material de Expediente, impres- sos e correspondências	500,00 ✓	
Despesas Diversas				
8.007	8	Despesas imprevistas	1.000,00	

Continuação

Código geral	sub- con- ta	Designação da Despesa	Despesa Efetiva	mutação Patrim
-----------------	--------------------	-----------------------	--------------------	-------------------

Material Permanente

8.103	9	Aquisição de móveis		3.000
-------	---	-------------------------------	--	-------

Material de Consumo

8.109	10	Impressos e material de Expediente	5.000,00	✓
-------	----	--	----------	---

Despesas Diversas

8.110	11	Auxílio de diferença de caixa ao Treasureiro	480,00	✓
-------	----	---	--------	---

8.111	12	Publicação e assinatura de jornais e revistas	6.000,00	
-------	----	--	----------	--

8.112	13	Quota p/a cobrança do Impos- to de Indúst. e Propriedad.	16.100,00	22.580,00
-------	----	---	-----------	-----------

		Total	105.780,00	3.000
--	--	------------------------	-------------------	--------------

IV- Obras e Serv. Municipais

Pessoal Fixo

8.113	1	Administrador de Obras	7.200,00	
-------	---	----------------------------------	----------	--

8.114	2	Jardineiro	4.800,00	12.000,00
-------	---	----------------------	----------	-----------

Pessoal Variável

8.115	3	Motorista Extra-numerário	12.000,00	✓
		Construção e conservação de Logradou- ros Públicos.		

8.116	4	Operários dos Serviços de Ruas, Pra- ças e Praças Públicas	30.000,00	✓
		Construção e conservação de Rodovias		

8.117	5	Operários dos serviços de Extra- dos e Pontes	50.000,00	✓
-------	---	--	-----------	---

Continuação

Designação da Despesa

Despesa Efetiva Mutações Patrim. Total

Imprensa Pública

Operários dos serviços de Imprensa Pública

20.000,00 ✓

Material Permanente

Logradouros Públicos

3.000,00

Rodovias

5.000,00

Imprensa Pública

1.500,00

Próprios Públicos

1.500,00

11.000,00

11.000,00 ✓

Material de Consumo

Logradouros Públicos

7.000,00

Rodovias

10.000,00

Imprensa Pública

2.000,00

92.000,00 ✓

Despesas Diversas

Combustíveis e lubrificantes e reparos do Caminhão

20.000,00

Iluminação Pública

55.000,00

Outros Serviços

1.000,00

76.000,00

282.000,00 11.000,00 293.000,00

V- Educação Pública

Pessoal Fixo

1 Inspetor de Ensino K

6.600,00 ✓

19 Professores E

57.000,00

63.600,00 ✓

Pessoal Variável

Professores Extra-numerários

21.000,00 ✓

Material Permanente

Para Móveis e Utensílios

25.000,00 ✓

Continuação

Código	sub- geral	Designação da Despesa	Despesa Efetiva	Mutacões Patrim
--------	---------------	-----------------------	--------------------	--------------------

Material de Consumo

8204	5	Para conservação de móveis e aquisição de Material Didático	2.000,00	✓
Despesas Diversas				
8205	6	Subvenção à Banda de Música n. 5. do Bom Conselho	3.600,00	
8206	7	Despesas Imprevistas	41.200,00	
Total			131.400,00	25.000,00

VI. Outros Encargos municipais

Pessoal Fixo

8300	1	Aluno Familiar	3.740,00	✓
------	---	----------------	----------	---

Pessoal variável

8301	2	As Escrivões do Juri	600,00	✓
		As Escrivões do Reg. Civil	960,00	✓
		A 2 Escrivões do Reg. Civil das vilas	1.200,00	✓
		A / Oficial de justiça	720,00	✓
		As Advogados de Prisos po- bros a razão de Cr\$ 50,00 cada	200,00	✓
			3.680,00	

Material de Consumo

8302	3	Material de Expediente do Tribunal do Juri	100,00	✓
------	---	---	--------	---

Despesas Diversas

8303	4	Assistência Social	8.000,00	
------	---	--------------------	----------	--

8304	5	Contribuição p Provisão	4.000,00	
------	---	-------------------------	----------	--

8305	6	Indenizações, restituições e recuperações referentes ao exer-		
------	---	--	--	--

Designação da Despesa	Despesa mutações		
	Efetiva	Patrim.	Total
Contribuição de 5% ao Estado para o serv. de Assistência Técnica.....	40.000,00		
Contribuição de 4% ao Estado para o Serv. de Saúde Pública.....	32.000,00		
Contribuição de 2,5% ao Estado para o Serviço de Assistência.....	20.000,00		
Aluguel do prédio onde funciona a Agência Postal Telegráfica.....	7.200,00		
Custos de passagem a estadia aos representantes do Município ao 1º Congresso dos Municípios Brasileiros.....	7.000,00		
Despesas Imprevistas.....	1.700,00	114.200,00	115.900,00
Total da Despesa.....	746.480,00	46.000,00	800.000,00

Art. 2º A receita do Município de Arapiraca, para o exercício de 1950, é orçada em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), distribuída pelos seguintes rubricas:

Designação da Receita	Receita mutações		
	Efetiva	Patrim.	Total

Continuação

Código geral	Designação da Receita	Receita Específica	Mutação Patrimônio
-----------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

I- Receita Ordinária

I- Tributária

a) Impostos

0111	1	Imposto Territorial	100,00
0121	2	Imposto Predial	48.000,00
0130	3	Imposto s/ Indústria e Profissões	210.000,00
0180	4	Imposto de Lucro	120.000,00
0190	5	Imposto s/ Dividendos Públicos	10.000,00

b) Taxas

1200	6	Taxa de Expediente	1.000,00
1210	7	Taxa de Fiscalização de Serv. Diver.	95.000,00
1220	8	Taxa de Limpeza Pública	12.000,00
1230	9	Taxa de Viagem	1.000,00

II- Patrimoniais

1240	10	Renda Imobiliária	
		Cercado de animais	25.000,00

III- Receita Diversas

1250	11	Receita de Feiras, mercados e matadouros	100.000,00
1260	12	Receita de Cemitérios	2.000,00

Total da Receita Ordinária

IV- Receita Extraordinária

1270	13	Quota referente ao Art. 153 4º da Constituição Federal	121.200,00
1280	14	Quota referente ao art. 20 da Constituição Federal	20.000,00

continuação

Designação da Receita	Receita	mutações	Total
	Objetiva	Patrim	
5 Alienação de Bens Patrimoniais		200,00	
6 Cobrança da Dívida Ativa		15.000,00	
7 Indenizações e Restituições		500,00	
8 Multas	4.000,00		
9 Eventuais	15.000,00		
Total da Receita Extraordinária	160.200,00	15.700,00	175.900,00
Total Geral			800.000,00

Art. 3º - Para fiel cumprimento do orçamento da receita, será observada a Tabela anexa, que constitui parte integrante desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapiraca, 3 de dezembro de 1949.

Alípio Vieira Lima
Chefe de Secretaria

Luiz Pereira Lima
Prefeito Municipal

A Tabela de Imposto e Taxas é regulada pela codificação anexa revogando as disposições da lei n.º 18, de 8 de setembro de 1948.

Tabela n.º 1

Imposto de Licença.

Continuação

Imposto de licença

n.º 1 - Estabelecimentos, Depósito ou Escritório de Compras e venda de Algodão Beneficiado ou não, Cereais, Couros, Peles, mamona, e materiais de construção

De 1.ª classe

De 2.ª classe

De 3.ª classe

De 4.ª classe

De 5.ª classe

De 6.ª classe

n.º 2 - Estabelecimentos Comerciais de Tecidos, Miudezas, Chapéus, e Terrageus etc.

De 1.ª classe

De 2.ª classe

De 3.ª classe

De 4.ª classe

De 5.ª classe

De 6.ª classe

n.º 3 - Estabelecimentos Comerciais de miudezas e Perfumarias etc.

De 1.ª classe

De 2.ª classe

De 3.ª classe

De 4.ª classe

De 5.ª classe

De 6.ª classe

n.º 4 - Estabelecimentos Comerciais de Calçados e Chapéus.

Continuação

De 1 ^ª classe	500,00
De 2 ^ª classe	400,00
De 3 ^ª classe	300,00
De 4 ^ª classe	200,00
De 5 ^ª classe	150,00
De 6 ^ª classe	100,00

5 - Estabelecimentos Comerciais de Secos e Molhados:

De 1 ^ª classe	500,00
De 2 ^ª classe	300,00
De 3 ^ª classe	200,00
De 4 ^ª classe	150,00
De 5 ^ª classe	120,00
De 6 ^ª classe	80,00

6 - Ambulante de Tecidos:

De 1 ^ª classe	400,00
De 2 ^ª classe	200,00
De 3 ^ª classe	100,00

7 - Ambulante de Muidiezas, Ricles e Arruios:

De 1 ^ª classe	200,00
De 2 ^ª classe	150,00
De 3 ^ª classe	100,00

8 - Ambulante de cereais nas feiras

120,00

9 - Ambulante de aguardente com depósito

300,00

10 - Ambulante de aguardente

200,00

11 - Atelier Fotográfico:

De 1 ^ª classe	120,00
De 2 ^ª classe	100,00

12 - Comprador Ambulante de Algodão, Pêlos, mamomas, Cereais, Pêlos e Couros de Boi:

De 1 ^ª classe	300,00
--------------------------	--------

nas Vilas

De 1.^a classe

De 2.^a classe

De 3.^a classe

De 4.^a classe

n.^o 13 - Comprador ambulante de algodão, peles, mamonas, cereais, couros para estabelecimentos coletados na Prefeitura.

n.^o 14 - Comprador de gado bovino para revender

n.^o 15 - Comprador de gado suíno, caprino, lanigero para revender

n.^o 16 - Comprador, vendedor, ou transportador de madeiras, Postos e Dormentes.

De 1.^a classe

De 2.^a classe

De 3.^a classe

De 4.^a classe

n.^o 17 - Depósito de aguardente

n.^o 18 - Depósito de madeiras e materiais de construção.

De 1.^a classe

De 2.^a classe

De 3.^a classe

n.^o 19 - Depósito de açúcar:

De 1.^a classe

De 2.^a classe

n.^o 20 - Depósito de sal

n.^o 21 - Depósito de cal

n.^o 22 - Depósito de pólvora e fósforos

n.^o 23 - Despachadores de Arroz, Café e outros.

De 1.^a classe

De 2.^a classe

4- Depósito de moveis:

De 1 ^a classe	200,00
De 2 ^a classe	150,00

Autos:

Automovel e caminhonete de aluguel	120,00
Automovel e caminhonete particular	60,00
Caminhão	300,00
Onibus	300,00
Motocicleta	30,00
Bicicleta de aluguel	20,00
Bicicleta particular	10,00
Carro de Bois	50,00
Canôas	50,00
Arrocador de algodão	300,00

Fazendas:

De 1 ^a classe	120,00
De 2 ^a classe	100,00
De 3 ^a classe	60,00
nas Vilas	
De 1 ^a classe	100,00
De 2 ^a classe	60,00

Fazendas na cidade.

De 1 ^a classe	60,00
De 2 ^a classe	30,00
nas Vilas	
De 1 ^a classe	50,00
De 2 ^a classe	25,00

Fazendas na cidade

De 1 ^a classe	200,00
De 2 ^a classe	150,00
De 3 ^a classe	100,00
nas Vilas	

nº 30

Olaricos:

De 1ª classe

De 2ª classe

De 3ª classe

nº 31 Padarias na cidade

nº 32 Padarias nas vilas

nº 33 Sapatarias na cidade:

De 1ª classe

De 2ª classe

De 3ª classe

De 4ª classe

nas Vilas:

De 1ª classe

De 2ª classe

nº 34 Quiosque na cidade

Quitandas

Boteguins

nas Vilas

Quiosques

Quitandas

Boteguins

nº 35 Vendedor ou prestamista de máquina de costura

nº 36 Vendedor groquista de fumo

nº 37 Vendedor retalhista de fumo

nº 38 Revendedor de fumo

nº 39 Vendedor de artigos carnavalescos

nº 40 Torcedores de cana para caldo

nº 41 Gabinete medico

nº 42 Gabinete Dentario

nº 43 Construção de sobrados na cidade

nº 44 Construção de casa térreas na cidade

Calçadas suspensas ou desiguais, com passeio público, nas ruas onde houver meios-fios metálicos	5,00
Alvará de licença para estabelecer nas Vilas e Povoados	20,00
Construção de cobradores	50,00
Construção de casas térreas	20,00
Construção moderna (bungalow)	20,00
Reconstrução ou remodelação de qualquer fôrma em vidros comuns	15,00
Engraxate	20,00
Carregador ou liteiro	10,00
Garage de aluguel	50,00
Animais de frete	5,00
Anúncios em lugares determinados pela Prefeitura	30,00
Abertura de letreiros	20,00
Cerca em terrenos alinhados para ruas, metro	1,00
Cortume, salgadeira, máquina para laminar polas:	
De 1ª classe	200,00
De 2ª classe	150,00
De 3ª classe	100,00
Empreiteiro e Construtor de Obras:	
De 1ª classe	200,00
De 2ª classe	150,00
De 3ª classe	100,00
Barandaria e Oficina para concerto de Chapéus:	
De 1ª classe	50,00
De 2ª classe	30,00
Localização de Tabuletas na cidade	25,00
Localização de Estabelecimentos Industriais:	
De 1ª classe	1.000,00
De 2ª classe	500,00
De 3ª classe	300,00

nº 63 Hotel, Pensão e Café:

De 1ª classe

De 2ª classe

De 3ª classe

De 4ª classe

De 5ª classe

nº 64 Fazenda de Criação:

Gado bovino, por cabeça

Gado suíno " "

Gado caprino e lanígero, por cabeça

nº 65 Fábrica de Farinha de mandioca:

De 1ª classe

De 2ª classe

nº 66 Oficina mecânica:

De 1ª classe

De 2ª classe

De 3ª classe

nº 67 Ferraria e Ourivesaria:

De 1ª classe

De 2ª classe

De 3ª classe

nº 68 Carpintaria:

De 1ª classe

De 2ª classe

nº 69 Fábrica de Charutos e Cigarros:

De 1ª classe

De 2ª classe

De 3ª classe

De 4ª classe

De 5ª classe

nº 70 Fábrica de Fogos e Artíficos, na cidade:

nas vilas

De 1ª classe	80,00
De 2ª classe	50,00
De 3ª classe	30,00

Fabricas de Bebidas, na Cidade

De 1ª classe	300,00
De 2ª classe	250,00
De 3ª classe	150,00
De 4ª classe	100,00

nas Vilas:

De 1ª classe	250,00
De 2ª classe	200,00
De 3ª classe	100,00

Fabrica de vinagre, na cidade

" " " nas vilas	60,00
-----------------	-------

Fabrica de óleo, na cidade

" " " nas vilas	50,00
-----------------	-------

Fabrica de Malas, na cidade:

De 1ª classe	60,00
De 2ª classe	40,00

nas Vilas:

De 1ª classe	50,00
De 2ª classe	30,00

Farmacia, na Cidade:

De 1ª classe	350,00
De 2ª classe	300,00
De 3ª classe	250,00

nas vilas

De 1ª classe	250,00
De 2ª classe	200,00

Fabrica de Selas e Artigos de Couros que não sejam Calçados: na cidade:

nº 77 Estabulos, vacarias ou currais, que não tiverem pastagem anexa, no perimetro urbano da cidade:

na zona urbana

na zona suburbana

nº 78 Estabulos que tiverem pastagem anexa:

na zona urbana

na zona suburbana

na zona rural

nº 79 Propriedades Agricolas:

De 1ª classe superior a 1.000 Taneyas

De 2ª classe de 500 a 1.000 Taneyas

De 3ª classe de 300 a 500 Taneyas

De 4ª classe de 200 a 300 Taneyas

De 5ª classe de 100 a 200 Taneyas

De 6ª classe de 50 a 100 Taneyas

De 7ª classe de 10 a 50 Taneyas

De 8ª classe de inferior a 10 Taneyas

nº 80 Casa mortuária, na cidade

nº 81 Casa mortuária, nas vilas e povoados

nº 82 Sorveteria

nº 83 Carriter de fumo em folha

Tabela nº 2

Imposto sobre Diversões Públicas

nº 1 Cinema permanente

nº 2 Cinema ambulante

nº 3 Circo por temporada

nº 4 Circo por noite

nº 5 Parque de diversões por temporada

nº 6 Parque de diversões por noite ou por

Tricolino	50,00
roda mecânica, por temporada	200,00
roda mecânica por noite	50,00
ombreira por temporada	150,00
ombreira por noite	40,00
leizados, pastores, chegancas, pandangos e outros	30,00
anco veneziano, por temporada	150,00
anco veneziano, por noite	50,00
azar de punda, por festa	50,00
azar de punda, por noite	10,00
arracas de bebidas, por festa	30,00
arracas de bebidas, por noite	5,00
arracas de sorvetes, geladas, por festa	30,00
arracas de sorvetes, geladas, por noite	5,00
osmorama e outros divertimentos, por noite	10,00
representação teatral	15,00
jogos permitidos, por cada esibicao	20,00
diversões familiares, por festa ou espécie	30,00
qualquer espetáculo, não especificado	50,00
snooker, por cada	50,00
bilhar, por cada	30,00

Os ingressos de casas de diversões, cinemas, teatros, campos de football, etc estão sujeitos ao pagamento dos impostos sobre diversões públicas a taxa de 10% sobre o valor dos ingressos.

Tabela nº 3

Tascas de Expediente

Petição, requerimento, memorial, representação, que transitarem pela repartição, ou qualquer conta que tiver

- nº 2 Artidão
 nº 7 Contrato com o município, sobre o valor

Tabela nº 4

Tascas de Fiscalização e serviços Diversos

nº 7

Letra (A)

- nº 1 Aferições por cada metro
 nº 2 Aferições pelo 2º
 nº 3 Aferições pelo 3º
 nº 4 Aferições balança de 10 a 30 quilos
 nº 5 Aferições balança de 30 a 100 quilos
 nº 6 Aferições balança de maior capacidade
 nº 7 Aferições por baterias de pesos de 50 grammas a 5 quilos
 nº 8 Aferições por baterias de 1/4 de litro a 10 litros
 nº 9 Aferições por balança Filizola
 nº 10 Aferições por cada piso, em duplicata
 nº 11 Aferições por cada medida, em duplicata

nº

Letra - B -

- nº 1 Um bovino abatido para consumo público
 nº 2 Um caprino ou lanigero
 nº 3 Um suino
 nº 4 Fumo de corda, em folha, algodão e pelo, por volume
 nº 5 Feijão, arroz e manioc, por volumes
 nº 6 Frunka de mandioca e milho, por volumes
 nº 7 Couro de boi, por volume até 75 quilos

4

4

4

Tabela nº 5.

Taxa de Limpeza Pública

- nº 1 Remoção de lixo de casas comerciais, industriais e
 de outra natureza, sobre o imposto predial

Tabela nº 6

Taxa de Viação

Por metro de alinhamento de prédio, na cidade	3,00
idem por metro, nos distritos e Povoados	2,00

Tabela nº 7.

Cercado de Animais

Animais recolhidos aos currais da Prefeitura	2,50
Troca e venda de animais	5,00
Animais comboiados por esta Prefeitura	5,00

Tabela nº 8.

Feira e Mercadores

Banca para vender tecidos	10,00
Banca para vender mindezas ou picles	5,00
Banca para vender aguardente e bebidas alcoolicas	10,00
Banca para vender calçados	5,00
Banca para vender de gêneros de estivas, carne de sol, chique, peixe e bacalhau	5,00
Banca para vender Tamancos	3,00
Banca para vender café em grão, côco, fumo, legos e legumes	5,00
Banca para vender anéis e chocolates	5,00
Filhotos de ruivo	1,00
Banca para vender de antigos carne saladas	10,00
Tolda para barbeiro	2,00
Banca para venda de queijo e manteiga	5,00
Banca para venda de estampas, imagens e outros	4,00
Banca para venda de obras de metais, alumínio e outros	5,00
Causa de rapadura	1,50
Por paco ou forma de açúcar	2,00
Por carga de cebola, alho e a. sendo im	4,00

nº 20 Por carga de caldo de cana

nº 21 Por chapim de couro (cada)

nº 22 Por cada vendedor de chapim de palha

nº 23 Por cada couro de gado bovino

nº 24 Por cada couro de caprino ou lanigero

nº 25 Por cada couro de outros animais

nº 26 Por cada par de caqui

nº 27 Por cada arto de cipó

nº 28 Por cada carga de milho verde

nº 29 Por cada carga de abóbora, melancia ou melão

nº 30 Por cada carga de aguardente

nº 31 Por cada carga de lenha

nº 32 Por cada carga de carvão

nº 33 Por cada carga de fressura de gado vacum

nº 34 Por cada carga de caranguijo

nº 35 Por cada vendedor de goma de mandioca ou anaruto

nº 36 Por cada vendedor de roupas feitas

nº 37 Por cada vendedor de pol em retalho

nº 38 Por cada vendedor de gaz ôlo

nº 39 Por cada vendedor de gamelas

nº 40 Por vendedor de rédeas, chibatões ou cintureões

nº 41 Por cada vendedor de varas de piassabas

nº 42 Por cada vendedor de varas e outras madeiras para

nº 43 Por cada saco de feijão, arroz, milho, farinha de mandioca e batatas

nº 44 Por cada lata de mel de eugênio

nº 45 Por cada mala ou cama

nº 46 Por cada mala

nº 47 Por cada pequena mala

nº 48 Por cada uma garrafa de mel de abelha

Por cada prancha, esteios, tábuas de madeiras	1,00
Por cada carga de inhambe, ou lença vidrada	2,00
Por duzias esteiras de peri-peri	1,00
Por cada feixe de ripas	1,00
Por cada jarra ou púcaro de barro	1,00
Por cada carga de macacheira ou milho seco	2,00
Por cada metro cúbico de terra	0,50
Por cada uma ricle de corda	1,00
Por cada uma ricle de algodão	3,00
Por cada um peri ou ganço	1,00
Por cada uma galinha, patos ou patinhos	0,50
Por cada cumacão de cangalhas ou capas	0,50
Por cada esteira de cangalha	1,00
Por cada vendedor de petis, panelas e outras de barro	1,00
Por cada Tuboleiro de pão ou doces	1,00

Tabela nº 9.

Alugue Público

Aluguel tarimba bovino	2,00
Aluguel tarimba suino	3,00
Aluguel tarimba caprino ou tangerino	1,50

Tabela nº 10

Receita de Cemitério

Inhumacão em sepultura rasa (adulto)	10,00
Inhumacão em sepultura rasa (criança)	8,00
Por metro quadrado de terreno para construção de mausoléu ou estacumbos sepultura	50,00
Exumacão	19,00
Locação de lápede mausolios	15,00

Reforma de catacumbas

8 Construção de ossários com área até 100 metros quadrados

9 Limpeza de lápide em ossários

10 Limpeza anual por catacumba

11 Limpeza anual por ossário

12 Limpeza anual de grade em sepultura rasa

13 Limpeza anual por ossários

14 Sepultura rasa, aos indigentes

(grat)

Tabela nº 1/ multas

nº 1 Por animal bovino, cavalar, ou mular, soltos na ruas da cidade ou em logradouros Públicos

nº 2 Animais suínos soltos na ruas da cidade ou em logradouros Públicos

nº 3 Por animal caprino ou lanigero, soltos na ruas da cidade ou em logradouros Públicos

Os animais apreendidos na lavoura alheia, além das multas de Cr\$ 1500, os seus donos serão responsáveis pelas despesas de apreensão e destruição verificadas.

nº 5 Interrupção de materiais nas ruas e praças após a construção de obras por mais de 48 horas.

Tabela nº 12.

Chapas e medidas

A) Chapas

nº 1 Por carroça ou carro de bois

nº 2 Por engraxate

nº 3 Por motocicleta

Por carregador, leiteiros ou carro de mão 5,00
 numerativa púdial 12,00

B) medicinas:

Aluguel de litro 0,50
 aluguel de meio deca litro 1,00
 aluguel de um deca litro.

Lei nº 51

De 3 de dezembro de 1949.

Abre um crédito Especial de oito mil, trezentos e cinquenta cruzados (Cr\$ 8.350,00) ao Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Arapiraca decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Especial de oito mil, trezentos e cinquenta cruzados (Cr\$ 8.350,00), destinado ao pagamento das desapropriações de que tratam os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5 de 10 de junho de 1949, assim distribuídos:

À d. Avelina Francisca de Brito.....	Cr\$ 7.000,00
Ao Sr. Valdomiro Barbosa.....	Cr\$ 1.350,00
Total.....	Cr\$ 8.350,00

Art. 2º - As despesas decorrente desta lei corram por conta das disponibilidades existentes.